



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, S/N, Centro, Lavras da Mangabeira - CE
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 12.464.996/0001-75

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 12/2025 VEREADOR JOAQUIM LÔBO

Excelentíssimo Sr. Presidente, nos termos do art. 98 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, apresento a Vossa Excelência INDICAÇÃO de minha autoria que deve ser encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal, solicitando o envio de Projeto de Lei que disponha sobre a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU às pessoas diagnosticadas com câncer no Município de Lavras da Mangabeira.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo Municipal o encaminhamento de Projeto de Lei que assegure a isenção de IPTU para pessoas portadoras de câncer, medida de grande alcance social e de profunda justiça material.

O tratamento oncológico impõe não apenas desgaste físico e emocional, mas também severa sobrecarga financeira às famílias, em virtude de medicamentos de alto custo, deslocamentos frequentes e cuidados especiais. A concessão da isenção tributária representa forma concreta de amparo e solidariedade do Poder Público, garantindo maior tranquilidade aos pacientes e seus familiares.

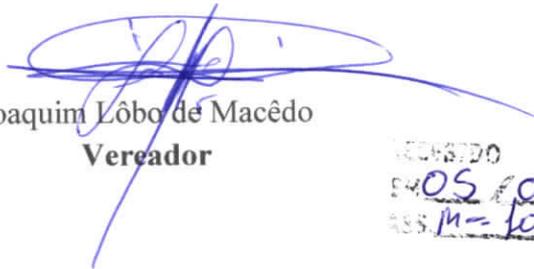
A CF88 estabelece, em seu art. 1º, III, a dignidade da pessoa humana como fundamento da República, e no art. 6º, a saúde como direito social fundamental. A iniciativa sugerida encontra respaldo nesses princípios constitucionais, além de se alinhar ao dever estatal de reduzir desigualdades e promover políticas públicas inclusivas.

Diversos municípios brasileiros já adotaram legislação similar, reconhecendo a importância de aliviar o peso financeiro que recai sobre pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de grave enfermidade.

Trata-se, portanto, de medida de justiça social, que humaniza a tributação municipal e reafirma o compromisso do Poder Público com a proteção da vida e da dignidade das pessoas acometidas pelo câncer.

Lavras da Mangabeira/CE, 01 de setembro de 2025.

Atenciosamente,


Joaquim Lôbo de Macêdo
Vereador

RECEBIDO

EM 05/09/2025

ASS. M. - *[Handwritten signature]*